



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 28/11/2022 - Edição nº 1324

Declara a Associação Esporte Clube Arrudão como de utilidade pública.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a “Associação Esporte Clube Arrudão”, entidade civil sem fins lucrativos, sediado na Avenida José Claudio Mazini, nº 105, Jardim Esperança II, no Município de Bariri (SP).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal